

devidas e, concomitantemente, à CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 19.20.1294.0002462/2024-82
Documento de Origem: SEI
Assunto: Comunicação
Data do Despacho: 16/02/2024
Nome do Requerente: JOÃO ELIAS DA SILVA FILHO
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 19.20.0509.0003289/2024-04
Documento de Origem: SEI
Assunto: Diárias e Passagens
Data do Despacho: 16/02/2024
Nome do Requerente: FERNANDO HENRIQUE FERREIRA CUNHA RAMOS
Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 01 (uma) diária integral e 01(uma) diária parcial, nos termos do inciso I c/c o inciso II do Art. 9º da Resolução PGJ 008/2020, no valor total de R\$ 720,31, ao Dr. FERNANDO HENRIQUE FERREIRA CUNHA RAMOS, 2º Promotor de Justiça de Escada, na qualidade de membro participante do NAJ (Núcleo de Apoio ao Júri) e em atendimento à Portaria POR-PGJ nº 3.170/2023, referente à sua atuação na sessão do júri da Comarca de Amaraji – PE, em 01/11/2023. Deve o(a) membro(a) comprovar a realização da viagem à CMFC, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 10º da citada resolução. Ao apoio do Gabinete para providências, remetendo-se, em seguida, à CMFC para conferência dos valores e pagamento.

Número protocolo: 19.20.1294.0003283/2024-31
Documento de Origem: SEI
Assunto: Comunicação
Data do Despacho: 16/02/2024
Nome do Requerente: JOÃO ELIAS DA SILVA FILHO
Despacho: Encaminhe-se à CGMP para conhecimento e CMGP para registro e arquivamento.

Número protocolo: 19.20.0509.0003299/2024-25
Documento de Origem: SEI
Assunto: Diárias e Passagens
Data do Despacho: 16/02/2024
Nome do Requerente: FERNANDO HENRIQUE FERREIRA CUNHA RAMOS
Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 01 (uma) diária integral e 01(uma) diária parcial, nos termos do inciso I c/c o inciso II do Art. 9º da Resolução PGJ 008/2020, no valor total de R\$ 720,31, ao Dr. FERNANDO HENRIQUE FERREIRA CUNHA RAMOS, 2º Promotor de Justiça de Escada, na qualidade de membro participante do NAJ (Núcleo de Apoio ao Júri) e em atendimento à Portaria POR-PGJ nº 3.170/2023 decorrente de sua atuação na sessão do júri da Comarca de Amaraji – PE, em 08/11/2023. Deve o(a) membro(a) comprovar a realização da viagem à CMFC, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 10º da citada resolução. Ao apoio do Gabinete para providências, remetendo-se, em seguida, à CMFC para conferência dos valores e pagamento.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Chefe de Gabinete

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO CPJ Nº 09/2023 Recife, 16 de fevereiro de 2024

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições contidas no art. 12, inciso II, c/c o disposto no art. 21, § 3º, da Lei Complementar Estadual no. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual no. 21, de 28 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO a conclusão do Procedimento de Gestão Administrativa SEI no 19.20.0219.0009794/2022-27, que aponta a necessidade de modificação de atribuições de 14 (catorze) cargos de Promotor de Justiça de 1ª Entrância em cargos de Promotor de Justiça Substituto de 1º Entrância, diante

da desinstalação, pelo Egrégio Tribunal de Justiça de Pernambuco, das unidades judiciárias respectivas;

CONSIDERANDO a necessidade das circunscrições ministeriais em ter cargos de Promotor de Justiça Substituto, para atender lacunas momentâneas em virtude de afastamentos e vacâncias de cargos;

CONSIDERANDO a necessidade de serem estabelecidas atribuições e fixadas as denominações de cargos de Promotor de Justiça, em razão da modificação ora proposta, objetivando adequar o Quadro Geral de Membros do Ministério Público do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO o cumprimento das etapas previstas na Resolução CPJ 003/2018, com o pronunciamento favorável da Corregedoria-Geral do Ministério Público,

CONSIDERANDO a proposta do então Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça submetida à deliberação deste Colegiado, na 5ª Sessão Extraordinária do Colégio de Procuradores de Justiça realizada no dia 11 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º – MODIFICAR as atribuições dos cargos de Promotor de Justiça de BELÉM DE MARIA, BREJÃO, BUENOS AIRES, CALÇADO, CHÃ GRANDE, IBIRAJUBA, JATAÚBA, JOAQUIM NABUCO, LAGOA DO OURO, MOREILÂNDIA, PALMEIRINA, PRIMAVERA, SÃO VICENTE FÉRRER e RIACHO DAS ALMAS, de 1ª Entrância, e RENOMEÁ-LOS em 14 (catorze) cargos de Promotor de Justiça Substituto, de 1ª Entrância, nos termos do Anexo I desta Resolução.

Art. 2º - ESTABELEECER as atribuições dos 14 (catorzes) cargos de Promotor de Justiça Substituto referidos no art. 1º desta Resolução, de acordo com as respectivas circunscrições.

Art. 3º – Os procedimentos extrajudiciais em tramitação nas Promotorias de Justiça mencionadas no art. 1º desta Resolução, seguindo o fluxo dos processos judiciais, passarão a tramitar perante as Promotorias de Justiça com atribuições para atuação nas Comarcas agregadoras. (inserido pela Resolução CPJ nº 01/2024)

Parágrafo único – Nas Promotorias de Justiça, cujos procedimentos extrajudiciais passem a tramitar em sede com mais de um cargo de Promotor de Justiça, tais procedimentos serão, a princípio, encaminhados à Coordenação Administrativa das unidades e, em seguida, redistribuídos conforme suas atribuições extrajudiciais. (inserido pela Resolução CPJ nº 01/2024)

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2024. (renumerado pela Resolução CPJ nº 01/2024)

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. (renumerado pela Resolução CPJ nº 01/2024)

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

13 de dezembro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça
(Republicada de Forma Consolidada)*

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

ANEXO I DA RES-CPJ Nº. 09/2023

ESTABELECIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES E FIXAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DE CARGOS DE PROMOTOR DE JUSTIÇA DE 1ª ENTRÂNCIA

CARGO ATUAL	ATRIBUIÇÃO ATUAL	CARGO PROPOSTO	ATRIBUIÇÃO PROPOSTA
PJ de Brejão	Vara Única da Comarca de Brejão. Curadorias e Extrajudiciais.	1º PJ Substituto da 5ª Circunscrição Ministerial, de 1ª entrância	Comarcas de 1ª entrância
PJ de Belém de Maria	Vara Única da Comarca de Belém de Maria. Curadorias e Extrajudiciais.	1º PJ Substituto da 7ª Circunscrição Ministerial, de 1ª entrância	Comarcas de 1ª entrância
PJ de Buenos Aires	Vara Única da Comarca de Buenos Aires. Curadorias e Extrajudiciais.	1º PJ Substituto da 10ª Circunscrição Ministerial, de 1ª entrância	Comarcas de 1ª entrância
PJ de Chã Grande	Vara Única da Comarca de Chã Grande. Curadorias e Extrajudiciais.	1ª PJ Substituta da 12ª Circunscrição Ministerial, de 1ª entrância	Comarcas de 1ª entrância
PJ de Calçado	Vara Única da Comarca de Calçado. Curadorias e Extrajudiciais.	2ª PJ Substituta da 5ª Circunscrição Ministerial, de 1ª entrância	Comarcas de 1ª entrância
PJ de Ibirajuba	Vara Única da Comarca de Ibirajuba. Curadorias e Extrajudiciais.	1ª PJ Substituta da 6ª Circunscrição Ministerial, de 1ª entrância	Comarcas de 1ª entrância
PJ de Jataúba	Vara Única da Comarca de Jataúba. Curadorias e Extrajudiciais	2ª PJ Substituta da 6ª Circunscrição Ministerial, de 1ª entrância	Comarcas de 1ª entrância

PJ de Joaquim Nabuco	Vara Única da Comarca de Joaquim Nabuco. Curadorias e Extrajudiciais.	2ª PJ Substituta da 7ª Circunscrição Ministerial, de 1ª entrância	Comarcas de 1ª entrância
PJ de Lagoa do Ouro	Vara Única da Comarca de Lagoa do Ouro. Curadorias e Extrajudiciais.	3ª PJ Substituta da 5ª Circunscrição Ministerial, de 1ª entrância	Comarcas de 1ª entrância
PJ de Moreilândia	Vara Única da Comarca de Moreilândia. Curadorias e Extrajudiciais.	1ª PJ Substituta da 1ª Circunscrição Ministerial, de 1ª entrância	Comarcas de 1ª entrância
PJ de Palmeirina	Vara Única da Comarca de Palmeirina. Curadorias e Extrajudiciais.	1ª PJ Substituta da 3ª Circunscrição Ministerial, de 1ª entrância	Comarcas de 1ª entrância
PJ de Primavera	Vara Única da Comarca de Primavera. Curadorias e Extrajudiciais.	1ª PJ Substituta da 8ª Circunscrição Ministerial, de 1ª entrância	Comarcas de 1ª entrância
PJ São Vicente Férrer	Vara Única da Comarca de São Vicente Férrer. Curadorias e Extrajudiciais.	1ª PJ Substituta da 11ª Circunscrição Ministerial, de 1ª entrância	Comarcas de 1ª entrância
PJ de Riacho das Almas	Vara Única da Comarca de Riacho das Almas. Curadorias e Extrajudiciais.	3ª PJ Substituto da 6ª Circunscrição Ministerial, de 1ª entrância	Comarcas de 1ª entrância